



## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Chan Meng Kam**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, venho, por este meio, apresentar a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. deputado Chan Meng Kam, de 26 de Dezembro de 2013, enviada a coberto do ofício n.º 230/E172/V/GPAL/2013 da Assembleia Legislativa, de 31 de Dezembro de 2013, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 31 de Dezembro de 2013:

Com o objectivo de permitir que os cidadãos possam desfrutar de avançados serviços de telecomunicações móveis, a Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações (DSRT) tem vindo a prestar estreita atenção à tecnologia LTE (“4G”), seus equipamentos terminais e tendências de desenvolvimento do mercado em todo o mundo, tendo, constantemente, trocado opiniões com o sector em causa sobre o respetivo sistema de tecnologias de rede, planeamento e reorganização de espectro, forma de introdução no mercado, etc., prevendo que o projecto de emissão de licença do serviço relacionado seja definido dentro do corrente ano. Sobre este projecto, a DSRT mantém uma atitude aberta, e vai escutar cuidadosamente as opiniões do sector em causa e dos outros sectores da sociedade sobre o mesmo projecto, por forma a proceder ao seu ajustamento e optimização. Também vão ser implementados,



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
電信管理局  
Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações

em tempo oportuno, os trabalhos favoráveis ao desenvolvimento saudável e ordenado do mercado de telecomunicações móveis de Macau, tendo como objectivo concretizar a promoção do desenvolvimento integral da sociedade e da economia.

Relativamente à situação da execução dos activos de concessão, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) tem procedido a sua fiscalização contínua, a fim de garantir que os mesmos activos possam ser utilizados, de forma eficaz, num ambiente competitivo, devendo a Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., como gestor dos activos de concessão, proceder, nos termos da “Revisão Intercalar do Contrato de Concessão do Serviço Público de Telecomunicações”, à manutenção adequada dos mesmos, incluindo as necessárias substituições e renovações, a fim de assegurar a sua integridade e bom funcionamento, sendo que o abatimento de activos concretos deve ainda ser aprovado pelo Governo. Devido à natureza complicada dos activos de concessão, é necessário tempo para se efectuarem os procedimentos da sua confirmação, devendo a sua apreciação e autorização ser efectuada com prudência. Depois de ter concluído os respectivos procedimentos de apreciação e autorização, o Governo vai considerar a divulgação ao público das respectivas informações, em tempo oportuno, conforme as necessidades do ambiente objectivo e real.

1



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
電信管理局  
Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações

No que respeita aos modelos de cobrança de tarifas de interligação, a “interligação” refere-se à ligação física e lógica de duas redes de telecomunicações utilizadas pelo mesmo ou por diferentes operadores, por forma a permitir o acesso e as comunicações entre os utilizadores de redes diferentes. Actualmente, para além do modelo em que “os operadores das redes móveis pagam aos operadores das redes fixas” adoptado entre as redes de telecomunicações móveis e fixas, adoptam-se também os modelos de “pagamento pelo operador da rede através da qual se efectua a chamada” e de “dispensa mútua de liquidação” entre as redes de telecomunicações móveis.

No entanto, com a liberalização completa do mercado das telecomunicações de Macau, o sector das telecomunicações de Macau vai entrar numa nova fase do desenvolvimento, sendo assim necessária a revisão dos modelos de cobrança de tarifas de interligação, pelo que a DSRT já iniciou, no ano passado, os trabalhos relativos à consulta ao sector em causa sobre os mesmos modelos, e irá também proceder à análise e estudo sobre esses modelos, sob os princípios de manter o modelo de tarifa mensal fixa (flat-rate) dos serviços de telefone fixo, de estimular o investimento na rede e de promover a competitividade, por forma a definir um modelo de cobrança de tarifas de interligação que corresponda às necessidades do futuro desenvolvimento do mercado das telecomunicações de Macau.

7



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
電信管理局  
Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações

Além disso, para promover o desenvolvimento constante dos serviços de telecomunicações, a DSRT tem vindo a negociar com a respectiva operadora de telecomunicações sobre as tarifas dos serviços de linha dedicada, procurando obter o seu ajustamento razoável. Depois de terem sido reduzidas, no ano passado, as tarifas dos serviços de linhas dedicadas internacional e local, respectivamente, para dar resposta ao ambiente operativo e necessidades reais do mercado, a DSRT está a coordenar activamente uma nova redução das tarifas dos respectivos serviços, a fim de satisfazer as necessidades de desenvolvimento integral e funcionamento eficaz do mercado das telecomunicações.

O Director da DSRT, Substituto

Hoi Chi Leong

Aos 17 de 02 de 2014